



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 16 / 11 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.351/15

Data 12.11.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.02

DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

1236500112.032000

Manutenção da Educação Infantil/Creche

3.3.90.30.00(2320)-130

Material de Consumo R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 1.100,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
130	Transferências Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	1.100,00
	TOTAL	1.100,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2015, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Protocolo No: 1155 / 2015
Data/Hora: 12/11/2015 14:56
Projeto de Lei: 001.351
Assunto: Abertura de crédito espec
Origem: Poder Executivo
Responsável: *[assinatura]*
Câmara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1.351/15.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os recursos do Projeto de Lei nº. 1.351/15, refere-se à abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação, com recursos do FNDE, e destina-se a contabilização de despesas de manutenção na Educação Infantil (Creche), conforme vínculo e plano de aplicação do presente. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que a municipalidade execute-a.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal